

Boletim Semanal



*A Newsletter
da MetaPública*



Edição nº 50 | 17 de novembro de 2025

Nesta edição você confere:

- **Destaque da Semana** | CNM pede à Receita uniformização no limite da RCL
- **Top Três** | Notícias que afetam o seu cotidiano
- **Calendário** | As obrigações da sua semana

Destaque da Semana

CNM pede à Receita uniformização no limite de comprometimento da RCL em parcelamento de débitos previdenciários

Representantes da Confederação Nacional de Municípios (CNM) estiveram reunidos na tarde desta sexta-feira, 7 de novembro, com membros da Receita Federal do Brasil (RFB) para tratar de assuntos relacionados ao parcelamento excepcional de débitos previdenciários dos Municípios. A CNM pede a uniformização da interpretação sobre o limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL) nos parcelamentos excepcionais autorizados pela Emenda Constitucional 136/2025.

A entidade alerta que a aplicação simultânea das normas atualmente em vigor pode levar centenas de prefeituras a comprometer até 2% da receita mensal com dívidas previdenciárias, o dobro do limite previsto na Constituição. O detalhamento desses parcelamentos estão disciplinados com a publicação da Instrução Normativa RFB 2.283/2025 e a Portaria PGFN 2.212/2025.

A Instrução Normativa RFB 2.283/2025 define regras sobre o parcelamento excepcional de débitos previdenciários dos Municípios (fracionamento até 300 parcelas, condições e critérios).

Para ler mais sobre este assunto, **clique aqui**.

+ E ainda nesta edição, o Top 3 de notícias e as obrigações da semana em nosso resumo do calendário.

Boa semana e boa leitura!





Publicada Resolução que define diretrizes do Prontuário Eletrônico do Suas

Fonte: Confederação Nacional de Municípios

Foi publicada, no mês de outubro, a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) 29/2025, que dispõe sobre as diretrizes do Prontuário Eletrônico do Sistema Único de Assistência Social (Prontuário Suas). O Suas é um sistema que abrange os serviços, programas e benefícios da assistência social, e tem a finalidade de assegurar os direitos socioassistenciais dos cidadãos, sendo um direito das famílias usuárias do Sistema Único de Assistência Social.

[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

Comissão aprova projeto que reconhece competência municipal em relação aos serviços de transporte privado

Fonte: Confederação Nacional de Municípios



Com emenda proposta pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), a Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados aprovou nesta quinta-feira, 6 de novembro, o Projeto de Lei 1498/2025. A matéria altera a Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana para disciplinar a exploração de serviços de transporte público individual de passageiros. O projeto ainda será analisado por outras comissões da Casa antes de ir ao Plenário.

[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

Deputados analisam novas regras para processo administrativo tributário; acompanhe

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

A Câmara dos Deputados analisa agora o Projeto de Lei Complementar (PLP) 124/22, do Senado, que estabelece normas gerais sobre processo administrativo tributário, fixando limites para multas e descontos para seu pagamento. O projeto é fruto de um grupo de juristas coordenado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) a fim de modernizar esse tipo de processo. Segundo o substitutivo preliminar do relator, deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), o contribuinte poderá contar com reduções de multas aplicadas quando não cumprir obrigações tributárias (pagar o tributo, por exemplo).

[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

+ Clique aqui, acesse a área de notícias do site da MetaPública e leia também:

- Comissão aprova regras para municípios regularem serviços de táxi e transporte por aplicativo

- Comissão aprova projeto que inclui IDH na definição de políticas públicas

E muito mais.



• • • • DIA 19 DE NOVEMBRO

Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): Deverão enviar alterações de cadastros contábeis do mês de out/25 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).

As prefeituras municipais que possuem servidores segurados do Regime Geral de Previdência Social, deverão recolher à Previdência Social (INSS) a contribuição patronal e o desconto de contribuição dos segurados empregados e trabalhadores avulsos a seu serviço. Igualmente, deverão recolher as contribuições (20%), incidentes sobre os valores pagos aos prestadores de serviços sem vínculo empregatício – Contribuintes Individuais (trabalhadores autônomos), e demais pessoas físicas, assim como, o valor retido de (11%), mediante desconto na remuneração a eles paga, relativo ao mês da liquidação do empenho.

Observações: O recolhimento deverá ser realizado por meio do DARF Previdenciário, emitido via DCTF Web, pelo Portal do e-CAC.

Deverão recolher ao INSS as retenções relativas à cessão de mão-de-obra ou empreitada de mão-de-obra (11%), das notas fiscais emitidas no mês anterior.

As prefeituras que possuem servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) devem recolher o FGTS, calculado sobre as remunerações pagas ou devidas no mês anterior, por meio da Guia do FGTS Digital.

Deverão realizar a transferência dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas à educação, referentes ao arrecadado no período de 01 a 10 deste mês.

Deverão enviar à Câmara Municipal os balancetes da Receita e da Despesa do mês anterior.

Deverão repassar ao Legislativo os recursos financeiros (duodécimo).

Observações: Caso o Legislativo não tenha efetuado a devolução do saldo do duodécimo ao caixa da Prefeitura, deverá o Executivo deduzir o valor dos primeiros repasses.

• • • • DIA 24 DE NOVEMBRO

Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de out/25 (balancetes isolados e conjuntos).

Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCEsp – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a out/25.

Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCEsp – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a out/25.

